



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

PROJETO DE DECRETO DE LEI N.º 019/2024

Frei Martinho, 02 de agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE: DENOMINA CENTRO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO DE “JOAQUIM TIBÚRCIO DA SILVA”

O Plenário da Câmara Municipal de Frei Martinho-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de "Joaquim Tiburcio da Silva" o centro administrativo da Câmara Municipal de Frei Martinho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho-PB, em 02 de agosto de 2024.

ALTEMILES MARTINS DE SOUZA

Autor da Proposição



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

JUSTIFICATIVA

Submeto a apreciação do Plenário o Projeto de Decreto n.º 019/2024, que dispõe sobre a utilização do nome de Joaquim Tibúrcio da Silva, figura central na história política e social do município de Frei Martinho, para denominar o centro administrativo da Câmara.

Joaquim Tibúrcio, agricultor e comerciante residente na comunidade Timbaúba, zona rural de Frei Martinho, não só dedicou sua vida ao trabalho e ao desenvolvimento de sua comunidade, como também desempenhou um papel vital na construção e consolidação do poder legislativo local. Ao ser eleito vereador na primeira legislatura do município, de 04 de novembro de 1962 a 31 de dezembro de 1966, Joaquim Tibúrcio da Silva participou ativamente da criação das bases que sustentam o legislativo de Frei Martinho até os dias de hoje. Ele foi um dos pioneiros que ajudaram a moldar as diretrizes e normas que orientam o funcionamento da Câmara Municipal, sempre atuando com ética, responsabilidade e comprometimento com o bem-estar coletivo.

O centro administrativo da Câmara Municipal é o coração operacional do legislativo, onde se realizam atividades fundamentais para o funcionamento da casa, tais como a gestão dos processos legislativos, atendimento ao público e suporte às atividades parlamentares. Denominar este setor em homenagem a Joaquim Tibúrcio é, portanto, uma justa homenagem a um homem que foi peça chave na formação do poder legislativo de Frei Martinho. Sua atuação como vereador e líder comunitário não só contribuiu para o fortalecimento da democracia local, como também deixou um legado de compromisso público que deve ser constantemente lembrado e celebrado.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho-PB, em 02 de agosto de 2024.

ALTEMILES MARTINS DE SOUZA

Autor da Proposição